

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/002

**Decreto Nº 00080/2012 de 25 de Setembro de 2012****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 53.811,43 (Cinquenta e tres Mil e oitocentos e onze reais e quarenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0106	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.857,13
0107	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	19.884,09
0157	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620,84
0158	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	108,80
0216	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148,00
0228	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.604,10
0266	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
0312	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.076,20
0313	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.152,47
0315	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	559,80
<b>Total</b>		<b>53.811,43</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0001	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.234,46
0002	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.677,53
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0044	0301.28.0272.0000.0006 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000,00
0103	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.347,34
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.752,10
0235	0701.10.0302.1003.0011 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00 - CONTRIBUICOES	10.000,00
0272	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.800,00
0279	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
<b>Total</b>		<b>53.811,43</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 25 de Setembro de 2012**

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**Prefeito Municipal**